



GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

LEANDRO DE SOUZA SOARES

Secretário de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

NELSON FELIPE LOPES MAIA

Secretário de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI

Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer
Interino

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs
- Atos da Administração.....3/4 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1164

Terça - Feira, 23 Maio de 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.720 DE 23 DE MAIO DE 2017.

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São José do Vale do Rio Preto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município e nos termos do processo administrativo nº 03900/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a **XI Conferência Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto**, a ser realizada no dia 23 de junho de 2017, no Centro Pastoral Monsenhor Sérgio Guimarães da Silva, na rua Adelino Peixoto de Faria, 105, Centro, neste Município, com início às 8h30m.

Art. 2º - O tema central da Conferência será **“GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS”**

Art. 3º - Fica a Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação autorizada a praticar os trâmites necessários para realização da *Conferência Municipal de Assistência Social*.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Aparecida de Fátima Moreira Esteves
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 018/2017, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, nos itens 01 e 02. No que se refere ao objeto do processo nº 0881/2017, referente a aquisição de material químico de Raio X (revelador e fixador) para atendimento a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 22 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 017/2017, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, no item 01 e a **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, nos itens 02, 03, 04, 05 e 06. No que se refere ao objeto do processo nº 0352/2017, referente a aquisição de Filmes para Raio X para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 23 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 019/2017, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 01,03,04,05,07,08,09, 10,11,12,13,17,18,19,20,21,23,24,25,27,28,30,34,35,36,37,40,41,42,43,44,45 e 47. No que se refere ao objeto do processo nº 005371/2016, referente a aquisição de Medicamentos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS: Os itens 02,06,14,15,16,22,26,29,31,32,33,38,39 e 46 não foram cotados.

Em, 23 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 020/2017, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 01,09,10 e 12.. No que se refere ao objeto do processo nº 0098/2017, referente a aquisição de medicamentos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS: Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 11 não foram cotados.

Em, 23 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 021/2017, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, nos itens 03,05,16,17,22 e 26. No que se refere ao objeto do processo nº 0059/2017, referente a aquisição de medicamentos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS: Os itens 01,02,04,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,18, **19,20,21,23,24,25,27,28,29,30,31,32,33 e 34 não foram cotados.**

Em, 23 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2927

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 03384/2017; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. **Daniel Carrano Albuquerque**, **FUNÇÃO:** Médico Plantonista (Obstetra), referência XIII; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 17 de maio de 2017 e findando-se em 12 de novembro de 2017; **VALOR:** R\$3.811,52 (três mil e oitocentos e onze reais e doze centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2006.101220202.086-3.1.90.04-01 e 04; e 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04 - (HOSPITAL Maternidade Santa Terezinha. contratação por tempo determinado - fontes recursos gerais e da Saúde; e 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais-fontes: recursos próprios e da saúde) . **DATA DE ASSINATURA:** 17 de maio de 2017.

Ana Lucia Medeiros
Responsável pelo Setor de Contratos e Contratos

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
CPAD
CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA
(N. 145)

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às treze horas, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, às 13:00 minutos, iniciou a centésima quadragésima quarta reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 01 de Março de 2014. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, visa analisar a situação do PADs Suspensos pela Decisão do exmo Sr Prefeito Jose Augusto Gonçalves, foram os fatos analisados e verificou que AM 20 de Dezembro de 2016 esta Comissão esclareceu ao Senhor Prefeito da Tomada de Contas pelo Controle Interno é d 120 dias no termos do art, 25 da Deliberação do Tribunal de Contas nº 200/96, no Processo n. 8135 de 20 de dezembro de 2016, assim, concluiu-se que o prazo expirou-se em 20 de março de 2017, inclusive porque não houve alteração nos quadros da Secretaria de Controle Interno e desconhecemos qualquer prorrogação de prazo concedido pelo Exmo Senhor Prefeito Municipal e/ou ratificação da determinação de Suspensão dos PADs pelo atual Prefeito Municipal, registrando ainda que o Senhor Secretario de Controle Interno, mantido no atual Governo, foi, anteriormente, precisamente em 10 de outubro de 2016, diretamente cientificado do prazo de 120 (cento e vinte) dias para o término da Tomada de Contas, Processo n. 6887 de 11 de outubro de 2016 e ATA n. 118, publicada no D.O. n. 1033 de 18 de outubro de 2016, assim, o assunto foi discutido e deliberou por Oficiar ao Sro Secretario de Controle Interno, encaminhando cópia da presente e solicitando esclarecimento quanto ao andamento da Tomada de Contas, com vista a conclusão dos PADs

e prazos da Lei n. 47/2013; ato continuo, frente a determinação de Senhor Prefeito de fornecer Cartilhas explicativas aos senhores Secretários, em especial, os Secretários de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Saúde, não ter surtido os devidos efeitos, ficou a presidência autorizada a agendar com estas Autoridades e realizar reuniões pré-agendadas nestas Secretarias e presente as Autoridades e assessores, se esclarecer o Estágio Probatório e os Processos Disciplinares, assim, às 15:00 hs, deu-se por encerrados os trabalhos, lavrando o Membro/ Secretária Adriana Lutte Martins esta assentada, que devidamente é publicada no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;
